



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 2.099/11.

“DENOMINA ARTÉRIA URBANA DA CIDADE DE ‘RUA EURICO BAPTISTA DA COSTA’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de **“RUA EURICO BAPTISTA DA COSTA,”** a artéria conhecida como Rua A, situada no Loteamento Frei Leão de Marotta, que liga as Ruas Dr. Dantas Bião e Avenida Rio Branco, no Bairro de Alagoinhas Velha, neste Município de Alagoinhas – Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 15 de abril de 2011.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO